



Publicado em Placar  
Em 01/06/98

*Silvia*  
Silvia dos Reis Silva  
Chefe de Divisão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 4609 de 01 de junho de 1998.

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 22.220/98, e o Parecer nº 1150/98 da Douta Advocacia-Geral do Município,

considerando a necessidade da contratação de profissionais especializados na área de Enfermagem para a formação do corpo docente dos Cursos oferecidos pela Escola Técnica e Auxiliar de Enfermagem, em substituição a professores que se desligaram do Cursos, conforme solicitação da a Secretaria Municipal de Educação,

considerando que as profissionais LILIAN BEDIM, ANDRÉIA VIVIANE KUNTZEL E ROSA VIRGÍNIA CARNEIRO, possuem notória especialização para tal,

considerando, finalmente o disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e VI, da Lei 8.666/93;

### RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a inexigibilidade de licitação para a contratação das profissionais LILIAN BEDIM, ANDRÉIA VIVIANE KUNTZEL E ROSA VIRGÍNIA CARNEIRO, para prestar serviços técnicos especializados em Enfermagem em complemento ao corpo docente e coordenadoras dos Cursos oferecidos pela Escola Técnica e Auxiliar de Enfermagem.

de sua publicação.

contrário.

1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

Palmas/TO, aos 01 dias de junho de

~~MANOEL ODIR ROCHA~~  
Prefeito Municipal

*Oziel Pereira dos Santos*  
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado-Geral do Município